

**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 04/2018**  
**REFERENTE AO CONTRATO N. 16/2017,**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –**  
**CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A**  
**EMPRESA RONDAI SERVICE LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá– MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF: 727.122.601-04, RG: 1411153-5 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria Ministerial n.859, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RONDAI SERVICE LTDA**, CNPJ 13.171.453/0001-22, com sede na Rua da Saudade, Nº 1112, Planalto Corrente, Sonora – MS, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Juliano Zambiasi**, CPF: 000.748.461-59, RG: 4023147 SSP/SC denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.001332.2018-54, do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 16/2017, processo nº 23190.011891.2017-91, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de **2018**. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

**Cláusula oitava – Do Preço**

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor R\$ 14.666,76 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao ano de 2018, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme IN 05/2017 fica devido à Contratada o valor da diferença de **R\$ 2.062,10** (dois mil e sessenta e dois reais e dez centavos), referente ao período retroativo de 01 de janeiro de 2018 até 31 de julho de 2018, conforme demonstrado abaixo:

<b>AGENTE DE PORTARIA DIURNO</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO</b>	<b>DIFERENÇA A PAGAR</b>
Janeiro 2018	R\$ 6.652,79	R\$ 6.800,62	R\$ 147,83
Fevereiro 2018	R\$ 6.652,79	R\$ 6.800,62	R\$ 147,83
Março 2017	R\$ 6.652,79	R\$ 6.800,62	R\$ 147,831
Abril 2017	R\$ 6.652,79	R\$ 6.800,62	R\$ 147,83
Mai 2017	R\$ 6.652,79	R\$ 6.800,62	R\$ 147,83
Junho 2017	R\$ 6.652,79	R\$ 6.800,62	R\$ 147,83
Julho 2017	R\$ 6.652,79	R\$ 6.800,62	R\$ 147,83
Valor total			R\$ 1.034,81

<b>AGENTE DE PORTARIA NOTURNO</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO</b>	<b>DIFERENÇA A PAGAR</b>
Janeiro 2018	R\$ 7.693,67	R\$ 7866,14	R\$ 172,47
Fevereiro 2018	R\$ 7.693,67	R\$ 7866,14	R\$ 172,47
Março 2017	R\$ 7.693,67	R\$ 7866,14	R\$ 172,47
Abril 2017	R\$ 7.693,67	R\$ 7866,14	R\$ 172,47
Mai 2017	R\$ 7.693,67	R\$ 7866,14	R\$ 172,47
Junho 2017	R\$ 7.693,67	R\$ 7866,14	R\$ 172,47
Julho 2017	R\$ 7.693,67	R\$ 7866,14	R\$ 172,47
Valor total			R\$ 1.027,29

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

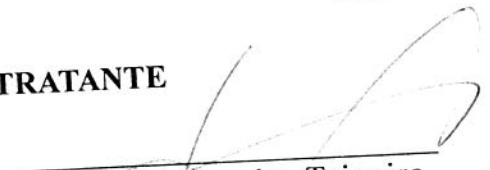
As demais cláusulas do Contrato N° 16/2017, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2018.

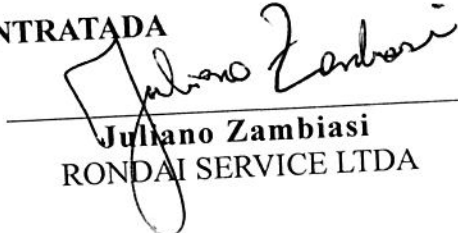


**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

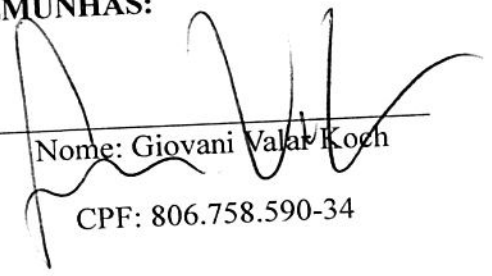
**CONTRATANTE**

  
Deiver Alessandro Teixeira  
Diretor-Geral  
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

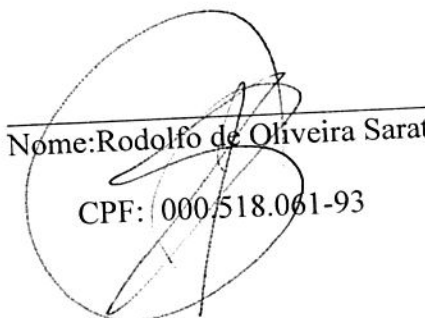
**CONTRATADA**

  
Juliano Zambiasi  
RONDAI SERVICE LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Giovani Valar Koch

CPF: 806.758.590-34

  
Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93